Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.134, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	EXECUTIVO	
2.2	SERVIÇO DE FINANÇAS	
Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
3132.22.03080322.04	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
2.5	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
3231.25.08420312.10	Subvenções Sociais	6.500.000,00
2.6	SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL	
3111.26.13754282.18	Pessoal Civil	5.000.000,00
3120.26.13754282.18	Material de Consumo	7.500.000,00
2.7	SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3132.27.16885342.20	Outros Serviços e Encargos	400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1988.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/88.

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração